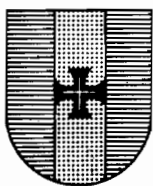


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série — Número 169

Sexta-feira, 6 de Outubro de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1494/89:**

Atribui a denominação de «ESTRADA DA LIBERDADE» à nova via da saída oeste do Funchal.

**Resolução n.º 1495/89:**

Autoriza a progressão de Maria Fernanda Ferreira Pestana para a categoria de auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias.

**Resolução n.º 1496/89:**

Concede um subsídio à Junta de Freguesia de Boaventura no montante de 700 000\$.

**Resolução n.º 1497/89:**

Aprova a proposta da memorandum-press clipping service relativa ao fornecimento de notícias sobre a Região.

**Resolução n.º 1498/89:**

Determina o provimento de diversos funcionários em categorias administrativas do quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio.

**Resolução n.º 1499/89:**

Aprova a minuta da escritura de instituição da Fundação das Comunidades Madeirenses.

**Resolução n.º 1500/89:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 256 500 000\$.

**Resolução n.º 1501/89:**

Autoriza a Vice-Presidência e Coordenação Económica a proceder à regularização da importância de 12 091 420\$50 junto do BANIF, no contexto do aval concedido através da Resolução n.º 211/86, de 20 de Novembro.

**Resolução n.º 1502/89:**

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 7 939 930\$.

**Resolução n.º 1503/89:**

Concede aval da Região à COOMOPA, CIPRL, no montante de 90 000 000\$.

**Resolução n.º 1504/89:**

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da sociedade «GENIL — CENTRO DE LINGUAS, LIMITADA», no montante de 5 500 008\$.

**Resolução n.º 1505/89:**

Atribui participações financeiras a várias câmaras municipais, no montante global de 101 500 000\$.

**Resolução n.º 1506/89:**

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 65 000 000\$.

**Resolução n.º 1507/89:**

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 35 000 000\$.

**Resolução n.º 1508/89:**

Atribui uma participação financeira à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 12 000 000\$.

**Resolução n.º 1509/89:**

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 16 780 000\$.

**Resolução n.º 1510/89:**

Autoriza a dispensa de serviço do arquitecto José Fernando Lopes Casanova a fim de arbitrar o jogo internacional de voleibol Calvo Sotelo-Esp./Sisley Treviro-Ita..

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1494/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Denominar «Estrada da Liberdade» a nova via de saída oeste do Funchal, cuja primeira fase será inaugurada no próximo dia 21 de Outubro, pelas dezassete horas.

Com esta toponímia, consagra-se a terra livre que é a Madeira, através da conquista da Autonomia Política Democrática.

Bem como, tratando-se de uma estrada que vai evoluir até à Ribeira Brava, aponta-se o sentido progressivo da Autonomia através dos tempos futuros.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1495/89

Nos termos da alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Autorizar a progressão à categoria de Auxiliar Administrativo de 1.ª classe, a funcionária do quadro de pessoal da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, Maria Fernanda Ferreira Pestana, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1496/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Boaventura, no valor de 700 000\$00, consignado aos trabalhos executados no Caminho da Levada de Cima.

O referido subsídio tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05 (Administração Local).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1497/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta da Memorandum — Press Clipping Service, pelo valor de 35 000\$00 mensais (sem IVA incluído), para o fornecimento de notícias sobre a Região Autónoma da Madeira.

A referida verba tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1498/89

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 27.01.89, foi autorizada a abertura de concursos internos de acessos para as categorias de oficial administrativo principal, de 1.º oficial e de 2.º oficial, para preenchimento de vagas existentes nas referidas categorias, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio.

Nestes termos e considerando que:

Os funcionários abaixo mencionados ficaram aprovados nos referidos concursos;

Existem vagas no referido quadro de pessoal, as quais estão orçamentadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu promover às categorias que abaixo se indicam, os seguintes funcionários:

À categoria de oficial administrativo principal:

Vanda Maria Teixeira

À categoria de 1.º oficial:

Teresa Maria de Freitas Jardim

Maria José Gouveia Gomes Abreu

Lígia Maria Rodrigues Ferreira Nogueira

À categoria de 2.º oficial:

José António da Silva Rosa

Maria Lúcia Gregório Alves

Balbina Inocência Pereira Lira

Maria Ivone Freitas Castro Sá.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1499/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de instituição da Fundação das Comunidades Madeirenses.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1500/89

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 256 500 000\$00, titulada por 8 livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma de efeitos anteriores, no total de 265 050 000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 934/89, tomada em Conselho do Governo em 15 de Junho, descontada junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Outubro de 1989.

Fica revogada a Resolução n.º 934/89.

Mais resolve incumbir o Vice-Presidente do Governo de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1501/89

Considerando que o Governo Regional da Madeira concedeu o aval da Região ao Armador João Pedro dos Santos, proprietário da embarcação «Pão de Deus», nos termos da Resolução n.º 211/86, de 20 de Novembro, para garantir uma operação de crédito no montante de 10 317 000\$00, titulada por livrança e descontar junto da Caixa Económica do Funchal, actual Banco Internacional do Funchal;

Considerando que, a referida livrança encontra-se vencida desde 20 de Janeiro de 1989;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Autorizar a Vice-Presidentência e Coordenação Económica a proceder à regularização da importância de 12 091 420\$50 junto do Banco Internacio-

nal do Funchal, SA (BANIF), reportada à data de 13.10.89, conforme a seguir se discrimina:

92580 070\$00 relativo ao capital vencido.

2 511 350\$50 relativo a juros postecipados e moratórios.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Vice-Presidentência e Coordenação Económica 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 10.02 e 03.02.01, alínea A, respectivamente para capital e juros.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1502/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 7 939 930\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «E.M. de ligação da E.R. 101 (Praça do Lyra) com a mesma E.M. passando pela Malvasia — Porto Moniz», integrada no Plano de Investimentos daquela Autarquia.

A referida importância tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1503/89

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu conceder o aval da Região à Cooperativa de Mercados de Origem e de Produtores Agrícolas — COOMOPA, CIPRL, para garantir uma operação de crédito de 90 000 000\$00 a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

A operação de crédito destina-se à liquidação da dívida com o financiamento efectuado pela referida instituição de crédito à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL, avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 1598/87, aprovada pelo Conselho do Governo em 10.12.87, e que se destinou a satisfazer compromissos assu-

midos com a aquisição de uvas de produtores directos pela Adegas do Norte.

Fica revogada a Resolução n.º 1598/87, de 10 de Dezembro.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve, incumbir o Vice-Presidente do Governo de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1504/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Transferir a importância de 5 500 008\$00, à CENIL — Centro de Línguas, Lda., relativa ao pagamento do Saldo/FSE do dossier n.º 87/0980/P1 (referência nacional 87/0016/RM).

Aquela importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 00.00 (FSE).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1505/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir às Câmaras Municipais a seguir discriminadas a título de participação financeira por conta dos encargos assumidos com o Plano de Investimentos, o montante global de 101 500 000\$00:

- Câmara Municipal do Funchal — 75 000 contos
- Câmara Municipal de Santa Cruz — 12 000 contos
- Câmara Municipal de Machico — 12 000 contos
- Câmara Municipal do Porto Santo — 2 500 contos.

A referida importância tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1506/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 3 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 65 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à iniciação da obra «Passeio Público da orla marítima da Frente Mar» — Promenade da Zona Turística do Lido.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1507/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 35 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à iniciação da obra «Arranjo e Beneficiação dos Pavimentos de alguns arruamentos da cidade».

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 1508/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, a importância de 12 000 000\$00 a título de participação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do Plano de Investimentos e referente ao duodécimo do mês de Novembro do corrente ano.

A referida importância tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Código 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1509/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Autorizar a Vice-Presidência e Coordenação Económica a proceder à transferência de 16 780 000\$00 para a Imprensa Regional da Madeira, E.P., de modo a fazer face à cobertura das necessidades financeiras do mês de Setembro do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.01, Alínea A (IRM-EP).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1510/89**

Considerando a proposta apresentada pelo Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Outubro de 1989, resolveu:

Autorizar, dispensa do serviço, ao Arquitecto José Fernando Lopes Casanova, para arbitrar o jogo internacional de Voleibol, Calvo Sotelo-Esp./SisleyTreviro-lta., no próximo dia 6 de Outubro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 27\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>A S S I N A T U R A S</b>		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) ... .. 2 000\$00	
	1.ª Série ... » 1 800\$00	» ... .. 900\$00	
	2.ª Série ... » 1 800\$00	» ... .. 900\$00	
	3.ª Série ... » 1 800\$00	» ... .. 900\$00	
	Duas Séries . » 3 600\$00	» ... .. 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		